

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

A Equipe de Planejamento da Contratação dá a solução detalhada a partir dos elementos deste documento, nomeada através da Portaria DG nº 77/2024, postada no processo administrativo SEI nº 1519/2024, apresenta o seguinte Estudo Técnico Preliminar, para análise de sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que terão por base para a elaboração do Termo de Referência, como objetivo de melhor atender às necessidades da Administração.

Base Legal: Lei 14.133/2021, IN nº 58 de 08/08/2022 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, nos itens do art. 26, do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, do TRT16 e no Ato Regulamentar GP nº 01/2023, do TRT16, IN SEGES/MP nº 05/2017, N 65 de 05 de julho de 2021, entre outras.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto do Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos institucionais.

1.2. Esta contratação justifica-se em razão da necessidade deste TRT em promover vários eventos, a exemplo de Congressos, Seminários, Capacitação de servidores, posse de novos membros, inaugurações, entre outros.

1.3. Contudo, o TRT 16ª Região não possui equipamentos e pessoal especializado para desenvolver determinadas atividades correlatas à organização de eventos, sobretudo por não guardarem correspondência com as atividades regularmente desenvolvidas pelo Tribunal. Por esse motivo, não há no quadro de pessoal desta Instituição, profissionais específicos da área, como mestre de cerimônias, recepcionistas e outros.

1.4. Por outro lado, a promoção de eventos é imprescindível para a promoção do desenvolvimento dos processos de trabalho e fortalecimento da imagem do Tribunal perante a sociedade.

1.5. Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável a cada evento.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

2.1. A contratação dos serviços de gerenciamento e organização de eventos guarda alinhamento ao planejamento estratégico atual 2021-2026 do TRT 16ª Região, aprovado pela PORTARIA GP Nº188/2021.

2.2. A solução escolhida molda-se a identidade Institucional do TRT para o ciclo 2021 – 2026 no que diz respeito à valorização das pessoas, bem como a formação e qualificação dos magistrados e servidores (item 3.2.1.1 FORÇAS), característica de um dos elementos internos da análise SWOT e consta também como um dos macrodesafios do planejamento: aprendizado e crescimento.

2.3. Havendo o alinhamento entre a presente contratação e o objetivo acima mencionado, os respectivos gastos devem estar efetivamente ligados às finalidades desta Instituição quanto ao que diz respeito às suas atividades realizadas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos:

3.1. A presente contratação pública enquadra-se na classificação de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade desses serviços podem ser objetivamente definidos, em edital, por meio de especificações usuais/habituais de mercado, nas quais os prestadores destes serviços estão acostumados a tratar, amoldando-se ao art. 6º da Lei 14.133/2021.

3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deve(m) demonstrar aptidão técnica e econômica para sua execução, nos termos do art. 67 da Lei 14.133/2021.

3.3. Critérios de Sustentabilidade

3.3.1. A contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010;

3.3.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo(Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.3.3. A contratada deverá:

3.3.3.1. Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

3.3.3.2. Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;

3.3.3.3. Observar a Resolução CONAMA n. 20/1994, utilizando equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento;

3.3.3.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTP; Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

3.3.3.5. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

3.3.3.5.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

3.3.3.5.2. Não ter sido condenada nem seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

3.3.3.6. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

3.3.3.7. Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de

responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de:

- 3.3.3.7.1. Normas de segurança do trabalho;
 - 3.3.3.7.2. Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
 - 3.3.3.7.3. Gestão dos resíduos sólidos no ambiente onde se prestar o serviço;
 - 3.3.3.7.4. Demais assuntos pertinentes, a serem definidos pela contratante.
- 3.3.3.8. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

3.4. No quesito ambiental, procuramos sempre contratar material que menos agrida o meio ambiente.

3.5. No presente caso, a Administração deverá realizar licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para contratação dos serviços mediante utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), na forma do art. 3º, I e V, do Decreto nº. 11.462/2023, uma vez que se farão necessárias diversas contratações, a fim de atender aos eventos programados, cujos cronogramas estão sujeitos à flexibilidade de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, não sendo, também, possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado em cada evento.

3.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Escola Judicial da 16ª Região.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Ao realizar a pesquisa de mercado foi encontrada apenas uma solução que atendesse às peculiaridades dos eventos programados por este Regional: contratação de empresa especializada em gerenciamento e organização de eventos mediante Registro de Preços.

5.2. A contratação dos serviços pela modalidade de registro de preços é a mais adequada para a realidade deste Tribunal se considerarmos os seguintes pontos:

- 5.2.1. A compra de equipamentos e/ou estruturas para a utilização neste Tribunal não seria recomendada, pois a depreciação e os avanços tecnológicos não poderiam ser acompanhados pela administração pública;
- 5.2.2. A inexistência de pessoal especializado para operar e montar equipamentos e realizar serviços nas áreas de eventos;
- 5.2.3. A inexistência de local (espaço físico nas dependências do Tribunal) para abrigar equipamentos de grande porte;
- 5.2.4. A inviabilidade de transporte para outros municípios de equipamentos que requeiram veículos de grande porte e/ou equipamentos frágeis.

5.3. A solução requer licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, visando estabelecer registro de preços, para eventuais contratações de empresa especializada em

gerenciamento e organização de eventos, conforme a conveniência e oportunidade deste Tribunal, a fim de atender às demandas específicas deste Regional.

5.4. A solução atende à demanda do Cerimonial da Presidência e Escola Judicial, setores responsáveis pela utilização desta contratação no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

5.5. A solução proporciona a necessária segurança jurídica ao gestor público, para que autorize as despesas que garantam um mínimo de conforto aos participantes de cursos, treinamentos, seminários, congressos e palestras voltadas aos interesses da Administração.

5.6. A opção por contratação por demanda de evento, tendo os preços registrados no processo é, sem dúvida, a mais adequada, pois nos traz a segurança de contarmos com equipamentos de última geração e com boa conservação, já que as empresas não podem concorrer com produtos sem qualidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

6.1. Contratação de empresa especializada em realização e gerenciamento de eventos com fornecimento de material e serviços para auxiliar nas solenidades desenvolvidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

6.2. A partir das pesquisas realizadas no âmbito do presente estudo conclui-se que o certame será composto por 5 (cinco) lotes com um total de 51 itens e a solução deverá ser licitada por meio de pregão eletrônico para contratação, sob demanda.

7.0. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. O TRT da 16ª Região conta atualmente com aproximadamente 941 colaboradores, entre servidores magistrados estagiários e terceirizados, os quais anualmente, podem vir a participar de eventos e cursos organizados pela Instituição.

7.2. Com base nos históricos dos contratos anteriores relativo aos exercícios de 2022 e 2023 e, considerando a previsão do Plano Anual de Capacitação para 2024 com estimativa anual inicial de 60 cursos, bem como projeção de eventos para o primeiro semestre de 2024, considerando ainda a média de cursos/eventos realizados/planejados até agora chegamos a estimativa anual de pessoas a serem beneficiadas, discriminadas por tipo de evento.

7.3. Estimativa de eventos para o período de vigência da Ata de Registro de Preços:

7.3.1. Previsão de 20 (vinte) eventos do Cerimonial para público estimado entre 50 a 500 pessoas aproximadamente;

7.3.2. Previsão de 41 (quarenta e um) eventos da Escola Judicial para público estimado entre 20 a 500 pessoas aproximadamente.

7.3.3. O quadro abaixo discrimina os bens e serviços que deverão ser contemplados no registro de preços, a fim de atender as demandas próprias de cada evento:

QUADRO I - Estimativas de itens/quantidades

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | MEDIDA | QTDE. ESTIM. |
|--------------|-------------|------------------|---------------|---------------------|
|--------------|-------------|------------------|---------------|---------------------|

| | | | | |
|---|----|---|------------|-----|
| 1 | 1 | Mestre de Cerimônias (média 6 horas de serviço) | Turno | 25 |
| | 2 | Recepcionista (média 6 horas de serviço) | Turno | 40 |
| | 3 | Prestação de Serviço apoio administrativo (média 6 horas de serviço) | Turno | 6 |
| | 4 | Intérprete de libras (hora) | Hora/Dupla | 100 |
| | 5 | Rádio de comunicação tipo walkie-talkie | Unidade | 15 |
| 2 | 6 | Arranjos de flores para mesas de apoio | Unidade | 90 |
| | 7 | Arranjo em jardineira de vidro (1mx20cmx80cm) | Unidade | 30 |
| | 8 | Arranjo em jardineira de vidro (pequeno) | Unidade | 60 |
| | 9 | Arranjos em colunas (altura total 2m) | Unidade | 40 |
| | 10 | Arranjos para base de mesa no auditório c/ 1,20m x 80cm | Unidade | 30 |
| | 11 | Plantas Naturais em Cachepô tamanho médio- Aluguel de plantas naturais em cachepô para ambientação e/ou decoração de eventos, tais como: palmeiras, bambus, pinheirinhos, samambaias e outros | Unidade | 20 |
| | 12 | Plantas Naturais em Cachepô tamanho grande - Aluguel de plantas naturais em cachepô para ambientação e/ou decoração de eventos, tais como: palmeiras, bambus, pinheirinhos. samambaias e outros | Unidade | 20 |
| 3 | 13 | Coroa de flores (fúnebre) - entrega imediata desse item | Unidade | 06 |
| | 14 | Serviço de projeção em telão para público até 200 (duzentas) pessoas com telão de pelo menos 150 (cento e cinquenta) polegadas | Diária | 15 |
| | 15 | Serviço de projeção em telão de público superior a 200 (duzentas) pessoas e telão de pelo menos 200 (duzentas) polegadas | Diária | 15 |
| | 16 | Serviço de sonorização para público até 200 (duzentas) pessoas | Diária | 15 |
| | 17 | Serviço de sonorização para público superior a 200 (duzentas) pessoas | Diária | 15 |
| | 18 | Serviço de iluminação | Unidade | 20 |

| | | | | |
|---|------|--|-------------|-----|
| | 19 | Operador audiovisual (média 6 horas de serviço) | Turno | 15 |
| | 20 | Operador de som (média 6 horas de serviço) | Turno | 20 |
| | 21 | Microfones sem fio e/ou com fio e/ou de lapela | Unidade | 30 |
| | 22 | Pedestal de mesa - Serviço de disponibilização de Pedestal de Mesa | Unidade | 15 |
| | 23 | Locação de mesa de som | Unidade | 15 |
| | 24 | Transmissão Simultânea para televisores, projetores ou painéis de LED e transmissão ao vivo para WEB | Diária | 20 |
| | 25 | Serviço de filmagem digital com edição (horas) | Hora | 200 |
| | 25.1 | Serviço de cobertura de eventos-vídeo de 1 min (diária) | Diária | 05 |
| | 25.2 | Serviço de cobertura de eventos - vídeo de 1 min (½ diária) | Meia Diária | 05 |
| | 25.3 | Produção de vídeos informativos - até 60 seg (redes sociais) | Unidade | 05 |
| | 25.4 | Produção de vídeo institucional - 1 min até 3 min | Unidade | 05 |
| | 26 | Equipe adicional para filmagem e iluminação com as mesmas características do item anterior (horas) | Hora | 150 |
| | 27 | Legenda e audiodescrição (hora) | Hora | 70 |
| | 28 | Painel de LED (3x2) | Diária | 10 |
| | 29 | Técnico de Painel LED | Diária | 10 |
| | 30 | Processadora | Diária | 10 |
| | 31 | Notebook compatível com o painel LED | Diária | 10 |
| | 32 | Estrutura de Box Truss (metro) (3,5 x 3,5 – Fixação do painel de LED | Diária | 10 |
| 4 | 33 | Tablado de madeira ou praticável (m²) | M² | 80 |
| | 34 | Passadeira (m²) | M² | 210 |
| | 35 | Tapete decorativo grande 3m x 2m. | Unidade | 6 |
| | 36 | Tapete decorativo pequeno 2m x 1m | Unidade | 6 |
| | 37 | Tenda com dimensão 10 x 10m | Unidade | 6 |

| | | | |
|----|---|---------|-----|
| 38 | Tenda com dimensão 6m x 6m | Unidade | 6 |
| 39 | Ventiladores com aspersão de água para fixação na estrutura das tendas e/ou instalações do tribunal | Unidade | 40 |
| 40 | Toalhas de mesa, redonda, em tecido como por exemplo (Tactel. Oxford, malha, cetim, algodão, brim, juta, tafetá, failete, organza, linho, malha, ligante e voal), com medidas de 2m a 3m, de cor crua ou colorida, conforme solicitação do Contratante | Unidade | 60 |
| 41 | Toalha de mesa, retangular, em tecido como por exemplo (Tactel. Oxford, malha, cetim, algodão, brim, juta, tafetá, failete, organza, linho, malha, ligante e voal), com medidas de 2m x 1,30 m, de cor crua ou colorida, conforme solicitação do Contratante | Unidade | 30 |
| 42 | Toalha de mesa, retangular para bancada, em tecido como por exemplo (Tactel. Oxford, malha, cetim, algodão, brim, juta, tafetá, failete, organza, linho, malha, ligante e voal), com medidas de 5m x 1m, de cor crua ou colorida, conforme solicitação do Contratante | Unidade | 10 |
| 43 | Caminho de mesa para mesa redonda de 1,20 | Unidade | 60 |
| 44 | Caminho de mesa para mesa retangular de 1,60 | Unidade | 30 |
| 45 | Puff quadrado com medidas aproximadas de 0,45cm x 0,45cm revestido de couro sintético de cores diversas. | Unidade | 20 |
| 46 | Cadeiras tipo Tiffany, em policarbonato, nos modelos cristal e/ou madeira e/ou branco | Unidade | 600 |
| 47 | Mesa Bistrô em madeira natural e/ ou ferro com acabamento em bambu, com 2 banquetas redonda ou quadrada. Mesa com tampo de vidro ou madeira 0,60m de diâmetro por 1,10 a altura. Inclui transporte e montagem | Unidade | 6 |

| | | | | |
|---|----|--|---------|----|
| | 48 | Biombo - Podem ser vazados, transparentes, fechados, de tecido, ferro, madeira ou espelhos, sendo determinado de acordo com cada evento, com altura de, no mínimo, 2,50m | Unidade | 6 |
| | 49 | Mesa de canto (60x60) | Unidade | 30 |
| | 50 | Mesa de centro | Unidade | 10 |
| 5 | 51 | Apresentação Artística/Musical/Canto/Coral | Unidade | 10 |

7.4. O método utilizado para a estimativa das quantidades foi a consulta à ARP nº 03/2023, do PE nº 09/2023 (PA 661/2023), além de observar as reais necessidades da contratação conforme quantidade de eventos previstos (Item 7.3), a fim de evitar o superdimensionamento do quantitativo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Pesquisa de Preço

8.2. Nos termos do art. 5º, da IN 65, de 07 de julho de 2021, a pesquisa de preços se dará da seguinte forma:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no

Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos. (grifos nossos)

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

8.3. Destarte, extrai-se do dispositivo supracitado que a pesquisa no Painel de Preços, bem como as contratações similares em outros órgãos públicos, devem ser priorizadas.

8.4. Ocorre que, consultando o Painel de Preços, verificou-se que grande parte dos preços registrados não têm o mesmo parâmetro das necessidades da Administração, não prestando (em relação a maioria dos itens) para fins de orçamentação da contratação pretendida.

8.5. Sendo assim, aprofundou-se a pesquisa de preços mediante consulta às contratações similares em outros órgãos públicos, a fornecedores no mercado local, bem como à Ata de Registro de Preços vigente neste TRT16, para embasar de forma eficaz o valor estimado a ser licitado, atendendo a todos os itens necessários à realização dos eventos programados.

8.6. O quadro no **anexo I**, realizado com base nos estudos junto às áreas interessadas deste Tribunal, prevê a contratação de serviços diversos, com as respectivas quantidades previstas para serem atendidas nas realizações dos eventos e respectivos valores.

8.7. O quadro II, abaixo, apresenta o resumo dos valores estimados:

QUADRO II - Resumo estimativo da contratação

| ITEM | VALOR |
|---------------|----------------|
| Total Grupo 1 | R\$ 41.726,58 |
| Total Grupo 2 | R\$ 163.599,00 |
| Total Grupo 3 | R\$ 428.912,57 |
| Total Grupo 4 | R\$ 84.713,77 |
| Total Grupo 5 | R\$ 18.799,20 |

| | |
|--------------|-----------------------|
| TOTAL | R\$ 737.751,11 |
|--------------|-----------------------|

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O inciso V, alínea b, do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

9.2. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 40, § 2º, Lei nº 14.133/2021). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula nº 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

9.3. A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

9.4. Entretanto, distribuíram-se os itens em 5 (cinco) grupos, conforme quadro I, em razão da similaridade dos serviços a serem realizados, visando mitigar eventual desinteresse dos licitantes na prestação de serviços referentes a itens de menor valor, afim de que se contratem todos os itens relacionados e evitem-se sucessivas e onerosas licitações para contratações de itens, cujos procedimentos licitatórios resultariam "desertos".

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes à contratação prevista neste estudo.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação proposta neste estudo preliminar visa alcançar os seguintes resultados:

11.2. Uniformização de procedimentos para a realização de eventos;

11.3. Racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às contratações de empresas especializadas na promoção de eventos;

11.4. Qualidade e melhores custos para a promoção de eventos;

11.5. Melhoria contínua na abordagem e na sistematização de eventos, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia; e

11.6. Contratações de forma centralizada, obtendo-se ganho em escala nas possíveis demandas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Esta equipe de planejamento declara a viabilidade técnica e econômica da contratação, tendo em vista que:

13.2. A solução adotada é de ampla disponibilidade no mercado;

13.3. A especificação do objeto considerou todos os requisitos relevantes, observando o alinhamento da contratação com o plano estratégico e o plano de logística sustentável;

13.4. A pesquisa de preços não apresenta sobrepreço, e o orçamento do órgão contempla a presente contratação;

13.5. A análise de riscos registra tratamento para os eventos de maior probabilidade e impacto tanto na fase de seleção quanto na fase de gestão da contratação.

São Luís, 16 de maio de 2024.

DANIELLA MIRANDA DE ANDRADE
Integrante demandante e a coordenadora da equipe

MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA SILVA
Integrante técnico e a coordenadora substituta da equipe

TAIRO DA COSTA SOBRAL CALAND
Integrante Administrativo

ANEXO 1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE ESTIM. (ANO) | | | | | | | | | | | | | MÉDIA DAS PROPOSTAS (R\$) VÁLIDAS | |
|----------------------|------|---|-------------------|-------------------|-------------|---------------|-------------------------------------|-------------|---------------|-------------------------------------|-------------|---------------|-------------------------------------|-------------|---------------|-----------------------------------|---------------|
| | | | | OPÇÃO 1 | Valor Unit. | Valor Total | OPÇÃO 2 | Valor Unit. | Valor Total | OPÇÃO 3 | Valor Unit. | Valor Total | OPÇÃO 4 | Valor Unit. | Valor Total | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | 1 | Mestre de Cerimônias (média 6 horas de serviço) | 25 | TRE - MA | R\$ 449,00 | R\$ 11.225,00 | TRT7 | R\$ 390,00 | R\$ 9.750,00 | BANCO DE PREÇOS | R\$ 621,64 | R\$ 15.541,00 | MARKA | R\$ 600,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 556,88 | R\$ 13.922,00 |
| | 2 | Recepcionista (média 6 horas de serviço) | 40 | TRT1 - PE 23/2023 | R\$ 230,00 | R\$ 9.200,00 | ARP 03/2023 TRT16 ATUALIZADO - IPCA | R\$ 152,53 | R\$ 6.101,20 | ARP 06/2024 TRT7 | R\$ 157,00 | R\$ 6.280,00 | TJ-MA PE 46/2023 | R\$ 130,00 | R\$ 5.200,00 | R\$ 146,51 | R\$ 5.860,40 |
| | 3 | Prestação de Serviço apoio administrativo (Diária 8h) | 6 | VITÓRIA EVENTOS | R\$ 280,00 | R\$ 1.680,00 | Equipar | R\$ 300,00 | R\$ 1.800,00 | TRT7 ARP 07/2024 | R\$ 129,00 | R\$ 774,00 | ARP 03/2023 TRT16 ATUALIZADO - IPCA | R\$ 203,03 | R\$ 1.218,18 | R\$ 203,03 | R\$ 1.218,18 |
| | 4 | Interprete de libras (hora) | 100 | TRT4 | R\$ 287,00 | R\$ 28.700,00 | MIN. DESEN. ASFC A FOME PE 28/2023 | R\$ 200,00 | R\$ 20.000,00 | ARP 03/2023 TRT16 ATUALIZADO - IPCA | R\$ 194,78 | R\$ 19.478,00 | TJ-MA PE 46/2023 | R\$ 200,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 198,26 | R\$ 19.826,00 |
| | 5 | Rádio comunicador | 15 | TRT1 - PE 23/2023 | R\$ 60,00 | R\$ 900,00 | EQUIPAR | R\$ 100,00 | R\$ 1.500,00 | TJ-MA PE 46/2023 | R\$ 75,00 | R\$ 1.125,00 | TJ-MA PE 46/2023 | R\$ 45,00 | R\$ 675,00 | R\$ 60,00 | R\$ 900,00 |
| TOTAL GRUPO 1 | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 41.726,58 | |

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE ESTIM. (ANO) | | | | | | | | | | | | | MÉDIA DAS PROPOSTAS (R\$) | |
|----------------------|---------------------------|--|-------------------|-------------------|--------------|---------------|-----------------|--------------|---------------|------------|--------------|---------------|------------|--------------|---------------|---------------------------|---------------|
| | | | | OPÇÃO 1 | Valor Unit. | Valor Total | OPÇÃO 2 | Valor Unit. | Valor Total | OPÇÃO 3 | Valor Unit. | Valor Total | OPÇÃO 4 | Valor Unit. | Valor Total | Valor Unit. | Valor Total |
| 2 | 6 | Arranjos de flores para mesas de apoio | 90 | TJ-MA PE 46/2023 | R\$ 290,00 | R\$ 26.100,00 | EQUIPAR | R\$ 400,00 | R\$ 36.000,00 | ENPHOC | R\$ 400,00 | R\$ 36.000,00 | MARKA | R\$ 350,00 | R\$ 31.500,00 | R\$ 360,00 | R\$ 32.400,00 |
| | 7 | Arranjo em jardineira de vidro C44+C17(1mx20cmx80cm) | 30 | MARKA | R\$ 1.200,00 | R\$ 36.000,00 | EQUIPAR | R\$ 800,00 | R\$ 24.000,00 | ENPHOC | R\$ 900,00 | R\$ 27.000,00 | VITÓRIA | R\$ 750,00 | R\$ 22.500,00 | R\$ 816,67 | R\$ 24.500,00 |
| | 8 | Arranjo em jardineira de vidro pequena | 60 | VITÓRIA EVENTOS | R\$ 250,00 | R\$ 15.000,00 | EQUIPAR | R\$ 420,00 | R\$ 25.200,00 | ENPHOC | R\$ 440,00 | R\$ 26.400,00 | MARKA | R\$ 400,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 420,00 | R\$ 21.400,00 |
| | 9 | Arranjos em colunas, (altura total 2m) | 40 | VITÓRIA | R\$ 890,00 | R\$ 35.600,00 | EQUIPAR | R\$ 1.500,00 | R\$ 60.000,00 | ENPHOC | R\$ 900,00 | R\$ 36.000,00 | MARKA | R\$ 1.000,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 930,00 | R\$ 37.200,00 |
| | 10 | Arranjos para base de mesa no auditório com 1,20mx80cm | 30 | VITÓRIA | R\$ 980,00 | R\$ 29.400,00 | EQUIPAR | R\$ 900,00 | R\$ 27.000,00 | ENPHOC | R\$ 625,50 | R\$ 18.765,00 | MARKA | R\$ 900,00 | R\$ 27.000,00 | R\$ 926,67 | R\$ 27.800,00 |
| | 11 | Plantas naturais em cachepô - tam. médio | 20 | VITÓRIA EVENTOS | R\$ 470,00 | R\$ 9.400,00 | EQUIPAR | R\$ 500,00 | R\$ 10.000,00 | ENPHOC | R\$ 300,00 | R\$ 6.000,00 | MARKA | R\$ 1.000,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 423,33 | R\$ 8.466,67 |
| | 12 | Plantas naturais em cachepô - tam. Grande | 20 | TRT1 - PE 23/2023 | R\$ 450,00 | R\$ 9.000,00 | VITÓRIA EVENTOS | R\$ 470,00 | R\$ 9.400,00 | ENPHOC | R\$ 450,00 | R\$ 9.000,00 | | | R\$ - | R\$ 456,67 | R\$ 9.133,33 |
| 13 | Coroa de flores (fúnebre) | 6 | ENPHOC | R\$ 880,00 | R\$ 5.280,00 | TRE - PE | R\$ 499,50 | R\$ 2.997,00 | TJ-MA | R\$ 450,00 | R\$ 2.700,00 | MARKA | R\$ 400,00 | R\$ 2.400,00 | R\$ 449,83 | R\$ 2.699,00 | |
| TOTAL GRUPO 2 | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 163.599,00 | |

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE ESTIM. (ANO) | | | | | | | | | | | | | MÉDIA DAS PROPOSTAS (R\$) | |
|-------|------|--|-------------------|-------------------|--------------|----------------|-------------------|--------------|----------------|-------------------|--------------|----------------|-------------------------------------|--------------|---------------|---------------------------|----------------|
| | | | | OPÇÃO 1 | Valor Unit. | Valor Total | OPÇÃO 2 | Valor Unit. | Valor Total | OPÇÃO 3 | Valor Unit. | Valor Total | OPÇÃO 4 | Valor Unit. | Valor Total | Valor Unit. | Valor Total |
| 3 | 14 | Serviço de projeção em telão | 15 | VITÓRIA EVENTOS | R\$ 760,00 | R\$ 11.400,00 | ARP 03/2023 TRT16 | R\$ 381,12 | R\$ 5.716,80 | ENPHOC | R\$ 800,00 | R\$ 12.000,00 | MARKA | R\$ 1.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 381,12 | R\$ 5.716,80 |
| | 15 | Serviço de projeção em telão | 15 | VITÓRIA EVENTOS | R\$ 1.300,00 | R\$ 19.500,00 | ARP 03/2023 TRT16 | R\$ 659,57 | R\$ 9.893,55 | ENPHOC | R\$ 1.050,00 | R\$ 15.750,00 | MARKA | R\$ 1.500,00 | R\$ 22.500,00 | R\$ 659,57 | R\$ 9.893,55 |
| | 16 | Serviço de sonorização p/ público | 15 | VITÓRIA EVENTOS | R\$ 900,00 | R\$ 13.500,00 | ARP 03/2023 TRT16 | R\$ 412,23 | R\$ 6.183,45 | ENPHOC | R\$ 800,00 | R\$ 12.000,00 | MARKA | R\$ 1.800,00 | R\$ 27.000,00 | R\$ 412,23 | R\$ 6.183,45 |
| | 17 | Serviço de sonorização p/ público | 15 | VITÓRIA EVENTOS | R\$ 1.490,00 | R\$ 22.350,00 | EQUIPAR | R\$ 1.500,00 | R\$ 22.500,00 | ENPHOC | R\$ 1.200,00 | R\$ 18.000,00 | ARP 03/2023 TRT16 | R\$ 515,29 | R\$ 7.729,35 | R\$ 1.396,67 | R\$ 20.950,00 |
| | 18 | Serviço de Iluminação | 20 | VITÓRIA | R\$ 670,00 | R\$ 13.400,00 | TRE MA | R\$ 768,27 | R\$ 15.365,40 | ARP 03/2023 TRT16 | R\$ 349,37 | R\$ 6.987,40 | MARKA | R\$ 900,00 | R\$ 18.000,00 | R\$ 779,42 | R\$ 11.917,60 |
| | 19 | Operador Audiovisual | 15 | TRE-MAARP 21/2023 | R\$ 149,00 | R\$ 2.235,00 | EQUIPAR | R\$ 350,00 | R\$ 5.250,00 | ENPHOC | R\$ 350,00 | R\$ 5.250,00 | ARP 03/2023 TRT16 | R\$ 206,12 | R\$ 3.091,80 | R\$ 206,12 | R\$ 3.091,80 |
| | 20 | Operador de som | 20 | TRE-MAARP 21/2023 | R\$ 149,00 | R\$ 2.980,00 | TRT1 | R\$ 210,00 | R\$ 4.200,00 | ENPHOC | R\$ 350,00 | R\$ 7.000,00 | ARP 03/2023 TRT16 | R\$ 190,66 | R\$ 3.813,20 | R\$ 183,22 | R\$ 3.664,40 |
| | 21 | Microfones sem fio e/ou com fio e/ou de lapela | 30 | VITÓRIA EVENTOS | R\$ 100,00 | R\$ 3.000,00 | EQUIPAR | R\$ 150,00 | R\$ 4.500,00 | ENPHOC | R\$ 180,00 | R\$ 5.400,00 | ARP 03/2023 TRT16 ATUALIZADO - IPCA | R\$ 72,14 | R\$ 2.164,20 | R\$ 72,14 | R\$ 2.164,20 |
| | 22 | Pedestal de mesa | 15 | ENPHOC | R\$ 100,00 | R\$ 1.500,00 | EQUIPAR | R\$ 100,00 | R\$ 1.500,00 | VITÓRIA EVENTOS | R\$ 90,00 | R\$ 1.350,00 | MARKA | R\$ 120,00 | R\$ 1.800,00 | R\$ 102,50 | R\$ 1.537,50 |
| | 23 | Locação de mesa de som | 15 | ARP 03/2023 TRT16 | R\$ 381,32 | R\$ 5.719,80 | EQUIPAR | R\$ 300,00 | R\$ 4.500,00 | ENPHOC | R\$ 550,00 | R\$ 8.250,00 | MARKA | R\$ 500,00 | R\$ 7.500,00 | R\$ 381,32 | R\$ 5.719,80 |
| | 24 | Transmissão Simultânea para | 20 | VITÓRIA EVENTOS | R\$ 2.500,00 | R\$ 50.000,00 | EQUIPAR | R\$ 3.000,00 | R\$ 60.000,00 | ENPHOC | R\$ 2.400,00 | R\$ 48.000,00 | MARKA | R\$ 2.100,00 | R\$ 42.000,00 | R\$ 2.333,33 | R\$ 46.666,67 |
| | 25 | Serviço de filmagem digital com | 200 | TRT1 - PE 23/2023 | R\$ 1.100,00 | R\$ 220.000,00 | EF COMUNI. | R\$ 545,00 | R\$ 109.000,00 | STORM | R\$ 550,00 | R\$ 110.000,00 | ROCKET | R\$ 450,00 | R\$ 90.000,00 | R\$ 515,00 | R\$ 103.000,00 |
| | 25.1 | Serviço de cobertura de eventos - | 5 | ROCKET | R\$ 3.500,00 | R\$ 17.500,00 | EF COMUNI. | R\$ 3.900,00 | R\$ 19.500,00 | STORM | R\$ 3.900,00 | R\$ 19.500,00 | MARKA | R\$ - | R\$ - | R\$ 3.766,67 | R\$ 18.833,33 |
| | 25.2 | Serviço de cobertura de eventos - | 5 | ROCKET | R\$ 2.800,00 | R\$ 14.000,00 | EF COMUNI. | R\$ 2.900,00 | R\$ 14.500,00 | STORM | R\$ 3.000,00 | R\$ 15.000,00 | MARKA | R\$ - | R\$ - | R\$ 2.900,00 | R\$ 14.500,00 |
| | 25.3 | Produção de vídeos informativos - | 5 | ROCKET | R\$ 1.600,00 | R\$ 8.000,00 | EF COMUNI. | R\$ 1.720,00 | R\$ 8.600,00 | STORM | R\$ 1.750,00 | R\$ 8.750,00 | MARKA | R\$ - | R\$ - | R\$ 1.690,00 | R\$ 8.450,00 |
| | 25.4 | Produção de vídeo institucional - 1 | 5 | ROCKET | R\$ 4.200,00 | R\$ 21.000,00 | EF COMUNI. | R\$ 4.350,00 | R\$ 21.750,00 | STORM | R\$ 4.300,00 | R\$ 21.500,00 | MARKA | R\$ - | R\$ - | R\$ 4.283,33 | R\$ 21.416,67 |
| | 26 | Equipe adicional para filmagem e | 150 | VITÓRIA EVENTOS | R\$ 780,00 | R\$ 117.000,00 | ROCKET | R\$ 550,00 | R\$ 82.500,00 | STORM | R\$ 590,00 | R\$ 88.500,00 | EF COMUNI. | R\$ 580,00 | R\$ 87.000,00 | R\$ 573,33 | R\$ 86.000,00 |
| | 27 | Legenda e audiodescrição (hora) | 70 | ENPHOC | R\$ 480,00 | R\$ 33.600,00 | EQUIPAR | R\$ 400,00 | R\$ 28.000,00 | TRT4 | R\$ 618,33 | R\$ 43.283,10 | MARKA | R\$ 450,00 | R\$ 31.500,00 | R\$ 443,33 | R\$ 31.033,33 |
| | 28 | Painel de LED (3x2) | 10 | TRT7 | R\$ 1.600,00 | R\$ 16.000,00 | ENPHOC | R\$ 2.800,00 | R\$ 28.000,00 | Vitoria Eventos | R\$ 2.800,00 | R\$ 28.000,00 | ARP 03/2023 TRT16 | R\$ 1.133,64 | R\$ 11.336,40 | R\$ 1.133,64 | R\$ 11.336,40 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------|----------------------------------|----|--------|------------|--------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|------------|--------------|-------------------|------------|--------------|------------|-----------------------|
| 29 | Técnico de Painel de LED | 10 | ENPHOC | R\$ 450,00 | R\$ 4.500,00 | EQUIPAR | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 | Vitoria Eventos | R\$ 450,00 | R\$ 4.500,00 | MARKA | R\$ 600,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 416,67 | R\$ 4.166,67 |
| 30 | Processadora | 10 | ENPHOC | R\$ 380,00 | R\$ 3.800,00 | EQUIPAR | R\$ 400,00 | R\$ 4.000,00 | Vitoria Eventos | R\$ 590,00 | R\$ 5.900,00 | ARP 03/2023 TRT16 | R\$ 298,87 | R\$ 2.988,70 | R\$ 359,62 | R\$ 4.566,67 |
| 31 | Notebook compatível com o painel | 10 | ENPHOC | R\$ 200,00 | R\$ 2.000,00 | ARP 03/2023 TRT16 | R\$ 186,54 | R\$ 1.865,40 | Vitoria Eventos | R\$ 300,00 | R\$ 3.000,00 | MARKA | R\$ 380,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 186,54 | R\$ 1.865,40 |
| 32 | Estrutura de Box Truss (metro) | 10 | ENPHOC | R\$ 650,00 | R\$ 6.500,00 | ARP 03/2023 TRT16 | R\$ 340,09 | R\$ 3.400,90 | Vitoria Eventos | R\$ 600,00 | R\$ 6.000,00 | TRT1 - PE 23/2023 | R\$ 621,50 | R\$ 6.215,00 | R\$ 623,83 | R\$ 6.238,33 |
| TOTAL GRUPO 3 | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 428.912,57 |

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE ESTIM. (ANO) | OPÇÃO 1 | | | OPÇÃO 2 | | | OPÇÃO 3 | | | OPÇÃO 4 | | | MÉDIA DAS PROPOSTAS (R\$) | |
|----------------------|----------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------|--------------|---------------|-------------------|--------------|-----------------|-------------------|--------------|---------------|-------------------|--------------|---------------|---------------------------|---------------|
| | | | | Valor Unit. | Valor Total | | Valor Unit. | Valor Total | | Valor Unit. | Valor Total | | Valor Unit. | Valor Total | | Valor Unit. | Valor Total |
| 4 | 33 | Tablado de madeira ou praticável | 80m² | L.F ALBUQUERQUE | R\$ 180,00 | R\$ 14.400,00 | EQUIPAR | R\$ 200,00 | R\$ 16.000,00 | ENPHOC | R\$ 145,00 | R\$ 11.600,00 | ARP 03/2023 TRT16 | R\$ 400,90 | R\$ 32.072,00 | R\$ 175,00 | R\$ 14.000,00 |
| | 34 | Passadeira | 210m² | TRT1 | R\$ 50,00 | R\$ 10.500,00 | VITÓRIA | R\$ 120,00 | R\$ 25.200,00 | L.F ALBUQUERQUE | R\$ 50,00 | R\$ 10.500,00 | ARP 03/2023 TRT16 | R\$ 41,12 | R\$ 8.635,20 | R\$ 47,04 | R\$ 9.878,40 |
| | 35 | Tapete decorativo grande 3mx2m. | 6 | TJ-MA | R\$ 200,00 | R\$ 1.200,00 | VITÓRIA | R\$ 300,00 | R\$ 1.800,00 | TRT1 - PE 46/2023 | R\$ 200,00 | R\$ 1.200,00 | ARP 03/2023 TRT16 | R\$ 179,32 | R\$ 1.075,92 | R\$ 193,11 | R\$ 1.158,64 |
| | 36 | Tapete decorativo pequeno | 6 | TJ-MA | R\$ 123,00 | R\$ 738,00 | L.F ALBUQUERQUE | R\$ 160,00 | R\$ 960,00 | TRT1 | R\$ 150,00 | R\$ 900,00 | ARP 03/2023 TRT16 | R\$ 298,87 | R\$ 1.793,22 | R\$ 193,96 | R\$ 1.163,74 |
| | 37 | Tenda c/dimensão 10x10m | 6 | VITÓRIA | R\$ 1.700,00 | R\$ 10.200,00 | ARP 03/2023 TRT16 | R\$ 1.030,59 | R\$ 6.183,54 | TJ-MA | R\$ 850,00 | R\$ 5.100,00 | L.F ALBUQUERQUE | R\$ 980,00 | R\$ 5.880,00 | R\$ 953,53 | R\$ 5.721,18 |
| | 38 | Tenda c/dimensão 6mx6m | 6 | VITÓRIA | R\$ 1.200,00 | R\$ 7.200,00 | TJ-MA | R\$ 500,00 | R\$ 3.000,00 | ARP 03/2023 TRT16 | R\$ 515,29 | R\$ 3.091,74 | L.F ALBUQUERQUE | R\$ 500,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 505,10 | R\$ 3.030,58 |
| | 39 | Ventiladores/aspersão de água | 40 | TRT7 | R\$ 359,00 | R\$ 14.360,00 | EQUIPAR | R\$ 600,00 | R\$ 24.000,00 | TRT1 | R\$ 360,00 | R\$ 14.400,00 | ARP 03/2023 TRT16 | R\$ 288,56 | R\$ 11.542,40 | R\$ 335,85 | R\$ 13.434,13 |
| | 40 | Toalha de mesa, redonda, 2m a 3m | 60 | TJ-MA | R\$ 31,00 | R\$ 1.860,00 | EQUIPAR | R\$ 60,00 | R\$ 3.600,00 | ENPHOC | R\$ 38,00 | R\$ 2.280,00 | L.F ALBUQUERQUE | R\$ 45,00 | R\$ 2.700,00 | R\$ 38,00 | R\$ 2.280,00 |
| | 41 | Toalha de mesa, retangular, 2m x | 30 | TJ-MA | R\$ 32,00 | R\$ 960,00 | EQUIPAR | R\$ 60,00 | R\$ 1.800,00 | ENPHOC | R\$ 50,00 | R\$ 1.500,00 | L.F ALBUQUERQUE | R\$ 35,00 | R\$ 1.050,00 | R\$ 39,00 | R\$ 1.170,00 |
| | 42 | Toalha de mesa, retangular, para | 10 | VITÓRIA | R\$ 280,00 | R\$ 2.800,00 | EQUIPAR | R\$ 60,00 | R\$ 600,00 | ENPHOC | R\$ 55,00 | R\$ 550,00 | L.F ALBUQUERQUE | R\$ 60,00 | R\$ 600,00 | R\$ 58,33 | R\$ 583,33 |
| | 43 | Caminho de mesa para mesa | 60 | L.F ALBUQUERQUE | R\$ 35,00 | R\$ 2.100,00 | EQUIPAR | R\$ 50,00 | R\$ 3.000,00 | ENPHOC | R\$ 48,00 | R\$ 2.880,00 | MARKA | R\$ 120,00 | R\$ 7.200,00 | R\$ 44,33 | R\$ 2.660,00 |
| | 44 | Caminho de mesa para mesa | 30 | VITÓRIA | R\$ 180,00 | R\$ 5.400,00 | EQUIPAR | R\$ 50,00 | R\$ 1.500,00 | ENPHOC | R\$ 48,00 | R\$ 1.440,00 | L.F ALBUQUERQUE | R\$ 40,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 46,00 | R\$ 1.380,00 |
| | 45 | Puff quadrado com medidas | 20 | TJ-MA | R\$ 78,00 | R\$ 1.560,00 | L.F ALBUQUERQUE | R\$ 90,00 | R\$ 1.800,00 | ENPHOC | R\$ 80,00 | R\$ 1.600,00 | MARKA | R\$ 350,00 | R\$ 7.000,00 | R\$ 82,67 | R\$ 1.653,33 |
| | 46 | Cadeiras tipo Tiffany, em | 600 | VITÓRIA | R\$ 30,00 | R\$ 18.000,00 | EQUIPAR | R\$ 60,00 | R\$ 36.000,00 | L.F ALBUQUERQUE | R\$ 22,00 | R\$ 13.200,00 | TJ-MA | R\$ 21,00 | R\$ 12.600,00 | R\$ 24,33 | R\$ 14.600,00 |
| | 47 | Mesa Bistrô em madeira natural e/ | 6 | TJ-MA | R\$ 120,00 | R\$ 720,00 | BANCO DE PREÇOS | R\$ 171,88 | R\$ 1.031,28 | ENPHOC | R\$ 200,00 | R\$ 1.200,00 | L.F ALBUQUERQUE | R\$ 150,00 | R\$ 900,00 | R\$ 147,29 | R\$ 883,76 |
| | 48 | Biombo, , com altura de, no | 6 | VITÓRIA | R\$ 350,00 | R\$ 2.100,00 | EQUIPAR | R\$ 400,00 | R\$ 2.400,00 | L.F ALBUQUERQUE | R\$ 350,00 | R\$ 2.100,00 | MARKA | R\$ 600,00 | R\$ 3.600,00 | R\$ 366,67 | R\$ 2.200,00 |
| | 49 | Mesa de canto (60x60) | 30 | TRT1 | R\$ 80,00 | R\$ 2.400,00 | EQUIPAR | R\$ 200,00 | R\$ 6.000,00 | ENPHOC | R\$ 250,00 | R\$ 7.500,00 | L.F ALBUQUERQUE | R\$ 200,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 216,67 | R\$ 6.500,00 |
| 50 | Mesa de centro | 10 | TRT1 | R\$ 110,00 | R\$ 1.100,00 | EQUIPAR | R\$ 200,00 | R\$ 2.000,00 | L.F ALBUQUERQUE | R\$ 225,00 | R\$ 2.250,00 | MARKA | R\$ 300,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 241,67 | R\$ 2.416,67 | |
| TOTAL GRUPO 4 | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 84.713,77 | |

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE ESTIM. (ANO) | OPÇÃO 1 | | | OPÇÃO 2 | | | OPÇÃO 3 | | | OPÇÃO 4 | | | MÉDIA DAS PROPOSTAS (R\$) | |
|----------------------|------|------------------------------------|-------------------|-------------|--------------|---------------|-------------|--------------|---------------|-------------------|--------------|---------------|-------------|--------------|---------------|---------------------------|---------------|
| | | | | Valor Unit. | Valor Total | | Valor Unit. | Valor Total | | Valor Unit. | Valor Total | | Valor Unit. | Valor Total | | Valor Unit. | Valor Total |
| 5 | 51 | Apresentação Artística / Musical / | 10 | TJ-MA | R\$ 2.300,00 | R\$ 23.000,00 | EQUIPAR | R\$ 6.000,00 | R\$ 60.000,00 | ARP 03/2023 TRT16 | R\$ 1.339,76 | R\$ 13.397,60 | TRT1 | R\$ 2.000,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.879,92 | R\$ 18.799,20 |
| TOTAL GRUPO 5 | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 18.799,20 | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-----------|-------------------|
| TOTAL GRUPO 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | 41.726,58 | |
| TOTAL GRUPO 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | 163.599,00 |
| TOTAL GRUPO 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | 428.912,57 |
| TOTAL GRUPO 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | 84.713,77 |
| TOTAL GRUPO 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | 18.799,20 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | 737.751,11 |

- Preços desconsiderados
- Preços válidos
- Preço estimado